



DECRETO Nº. 167/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 39.100,00 (*trinta e nove mil e cem reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manut. das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Conta da despesa - 00320 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0004.2008 - Manut. das Atividades do Depto de Recursos Humanos.

Natureza da Despesa - 3.1.90.01.00.00 - Ap. do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares.

Conta da despesa - 00380 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Conta da despesa - 01550 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manut. das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Materiais de Consumo.

Conta da despesa - 00300 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

Valor R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Conta da despesa - 01550 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 18 de novembro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

RIBEIRÃO DO PINHAL